



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Institui a obrigatoriedade da Execução e Canto do Hino Oficial do Município de Alto Araguaia, e dá outras providências”.

**Autoria: Vereador Vanderlei Luiz Marques**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do Canto do Hino Oficial do Município de Alto Araguaia, em todas as solenidades oficiais que compreendem os Órgãos do Município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 19 de dezembro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal